DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Nº 102
09/03/15
Data
Assinatura

CONTRATO Nº /2015
9033989/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E MÁRCIO GONÇALVES DE PÁDUA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.640, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-082, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua **Defensora Pública Geral**, **CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD**, brasileira, portadora da C.I. n° M-6.511.330 SSP/MG e do CPF n° 960.532.166-15, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outra **MÁRCIO GONÇALVES DE PÁDUA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Identidade nº M-5.593.240 expedida em 19/08/1988 SSP/MG e do CPF nº. 666.066.676-15, residente na Rua Deputado Campos do Amaral, nº 471, Centro, cidade de São Sebastião do Paraíso, doravante denominado **LOCADOR,** tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 01/2015**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado à Rua João Francisco Grillo, nº 135, Bairro Jardim Mediterranee, CEP 37.950-000, São Sebastião do Paraíso/MG, cujas condições e características constam do laudo (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente Instrumento Contratual.

1.2. Descrição do imóvel:

O imóvel é constituído de um galpão com área de 324,0 m², com teto galvanizado e forro de PVC com luminárias embutidas de excelente acabamento e piso de granilite.
O imóvel possui uma cozinha ampla com pia, sem gabinete, 02 banheiros, sendo um para uso de pessoas com deficiência.
Toda a frente em blindex espelhado e um portão basculante e ainda um estacionamento na frente do imóvel recuada e em rampa com total acessibilidade.
Garagem com duas vagas.

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pelo LOCATÁRIO.

DEFENSORIA PÚBLICA MG ASSESSORIA JURÍDICA APROVADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 103 09/03/15 Data Assinatura

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, no livro nº 178, fls.020 de Registro de Notas do Segundo Tabelionato, matrícula nº 39.610.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com valor mensal de locação do imóvel de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de publicação. 06/03/2015 05/03/2016

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base outro indexador, que venha a substituí-lo.

4.2. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterando a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes.

4.3. O referido reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subseqüente a ocorrência deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subseqüente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de Márcio Gonçalves de Pádua, Banco nº 104 (Caixa Econômica Federal), Agência 0153, Conta nº 019157-5.

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.10.1 do orçamento em vigor, do Projeto de Lei nº. 5497/2014 e as despesas dos exercícios subseqüentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. **DO LOCATÁRIO:**

DEFENSORIA PÚBLICA-MG APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA

6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Arcar com as despesas diretamente ligadas à manutenção do imóvel, tais como luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU;

6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.5. Permitir ao LOCADOR realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, afim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

6.2. **DO LOCADOR:**

6.2.1. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.2.2. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio, bem como os necessários para repor suas condições de uso;

6.2.3. Resguardar o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;

6.2.4. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;

6.2.5. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;

6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial, no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante do presente Contrato, sendo assinado pelos contratantes e pela autoridade pública que receber as chaves.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado ao LOCADOR, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos ao LOCADOR apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. Poderá a Defensoria Pública, por ato unilateral, rescindir o presente contrato ficando assim dispensado da multa ou qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito ao locador, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se o LOCADOR a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo a mesma em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, a quem competirá zelar pela perfeita exação do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO

12.1. Obriga-se o LOCATÁRIO a bem conservar o imóvel locado a fim de devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, em perfeito estado de conservação e limpeza.

12.2. Salvo as obras que importe na segurança do imóvel, o locatário obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento, tal qual como o recebeu, conforme Termo de Vistoria vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496. E-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-082.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Nº 106
09/03/15
Data
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do LOCADOR não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 05 de março de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA
Tatiana Rodrigo Tito de Oliveira
Assessor Jurídico
Masp: 903456-2
DEFENSORIA JURÍDICA

CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
LOCATÁRIO

MÁRCIO GONÇALVES DE PÁDUA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

ASS:
NOME: EDSON VANDER ASSUNÇÃO
CPF: 852.172.806-97
C.I.: MG-6.001.788

ASS:
NOME: JOSÉ NUNES CARAN NETO
CPF: 070.864.546-13
C.I.: MG-13.180.043

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496. E-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-082.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
107
09/03/12
Assinatura

ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel situado à Rua João Francisco Grillo, nº 135, Bairro Jardim Mediterranee, CEP 37.950-000, São Sebastião do Paraíso/MG, de propriedade do Sr. **MÁRCIO GONÇALVES DE PÁDUA** o qual foi locado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: [X] novo [ ] bom [ ] regular [ ] mau [X] excelente

Idade aproximada do imóvel: [ ] anos [4] meses [ ] dias [ ] semanas

Danos existentes: Indicar com "X" apenas a situação: SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA

01	Hall de entrada, existem danos	[ ] SIM	[ ] NÃO	[x] NÃO SE APLICA
02	Hall de circulação, existem danos	[ ] SIM	[ ] NÃO	[x] NÃO SE APLICA
03	Escadas, existem danos	[ ] SIM	[ ] NÃO	[x] NÃO SE APLICA
04	Salas, existem danos	[ ] SIM	[x] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
05	Quartos, existem danos	[ ] SIM	[ ] NÃO	[x] NÃO SE APLICA
06	Banheiros, existem danos	[ ] SIM	[x] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
07	Cozinha, existem danos	[ ] SIM	[x] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
08	Outras dependências, existem danos	[ ] SIM	[x] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
09	Nas dependências externas, existem danos	[ ] SIM	[x] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA

Descrição Geral: O imóvel é constituído de um galpão com área de 324m², com teto galvanizado e forro de PVC com luminárias embutidas de excelente acabamento e piso de granilite. Possui uma cozinha ampla com pia, sem gabinete, 02 banheiros, sendo um para uso de pessoas com deficiência. Toda a frente em blindex espelhado e um portão basculante e ainda um estacionamento na frente do imóvel recuada e em rampa com total acessibilidade. Na parte interna possível subdivisão para duas vagas de veículos.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

a)	assoalhos bons	[ ] SIM	[ ] NÃO	[x] NÃO SE APLICA
b)	tetos bons	[x] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
c)	paredes boas	[x] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
d)	portas boas	[x] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
e)	janelas boas	[x] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
f)	rodapés bons	[x] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
g)	pintura em bom estado de conservação	[x] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomadas, interruptores e bocais.

Em perfeito estado de funcionamento [x] SIM [ ] NÃO

Descrição Geral:

05 tomadas simples e 07 tomadas duplas no galpão principal.Cabeamento de internet, 01 tomada externa, 16 plafons embutidos com 03 lâmpadas cada umcom painel central para acendimento. 09 tomadas e 01 interruptor na cozinha, 01 tomada e um interruptor, um plafon e espelho em cada banheiro, uma arandela externa no quintal e gás de cozinha encanado com proteção para botijão.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

Em perfeito estado de funcionamento [x] SIM [ ] NÃO

Descrição Geral:

Pia da cozinha nova em granito, sem gabinete e portas em blindex, descargas em perfeito funcionamento, fiação para instalação de chuveiros, ralos em perfeito estado, torneiras em perfeito estado e novas.

INSTALAÇÕES DIVERSAS:
Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, Box:

Em perfeito estado de funcionamento [x] SIM [ ] NÃO

Descrição Geral:

Esquadrias em alumínio, blindex em todas as portas e janelas, chaves internas em perfeito funcionamento, tanque de lavar roupas externo, não possui Box, azulejos novos e em perfeito estado de funcionamento.

RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ESTADO DE CADA CÔMODO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

O galpão principal possui 324 metros quadrados em área livre para subdivisões em salas e duas vagas de garagem, frente em blindex espelhado que atribui privacidade à parte interna e janelas grandes ao fundo todas em blindex e em nível alto. Cozinha ampla com pia em granito e porta e janela em blindex. Dois banheiros, um para pessoas com necessidades especiais. Quintal gramado com casinha de gás encanado, muros altos. Frente recuada com possibilidade de estacionamento de até três veículos e em rampa com total acessibilidade. Há pontos e energia e cabeamento de internet. Boa iluminação e ventilação em todos os cômodos.

O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, bem como seu mobiliário e utensílios, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496. E-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-082.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Nº 109
09/03/15
Data
Assinatura

Assim, as partes nomeiam o foro da Comarca de **Belo Horizonte** para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente em 3 [três] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também assinam.

São Sebastião do Paraíso, 13 de fevereiro de 2015.

MÁRCIO GONÇALVES DE PÁDUA
Locador

JUSSARA DE OLIVEIRA LAURIA RESENDE TORRES
Defensora Pública Coordenadora da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: Edson Vander Assunção
RG : MG-6.001.788
CPF : 852.172.806-97

Assinatura: _____

Nome: José Nunes Caran Neto
RG : MG-13.180.043
CPF : 070.864.546-13

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496. E-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-082.

Vencimento: 31.01.2016. Valor estimado dotação: R$840,00. – Programa Geral. Data 01.02.2015.
6- Locador: Domizeti Vilhena Empreendimentos e Consultorias Eireli. Instrumento: 1º termo aditivo ao contrato G0011.2.10.556.00. Objeto: prorrogação, por 01 ano, do contrato de locação original e reajuste mensal do valor locatício. Uregi de Porto Alegre. Vencimento: 24.02.2016. Valor anual estimado: R$45.645,12. Data 23.02.2015.
7- Cedente: Prefeitura Municipal de Catuti. Instrumento: Convênio. Objeto: cessão à Emater-MG, sem ônus, da funcionária Kátia Regina Sebastiana Cardoso Peixoto, para prestar serviços de secretária, no Fideo de Catuti-MG. Uregi de Janaúba. Vencimento: 05.02.2019. Data 05.02.2015.
8- Partes: Associação de Produtores e Mulheres Rurais da Comunidade do Gado. Emater-MG. Instrumento: rescisão de convênio nº D0032.2.22.101.00. Motivo: ausência de consolidação do objeto do convênio, existência de situações adversas e inconformidades para funcionamento do tanque comunitário de coleta de leite a granel. Data 24.02.2015.
9- Partes: Associação dos Produtores de Leite da Comunidade Barros, Município de São Domingos do Prata. Emater-MG. Instrumento: 2º termo aditivo ao convênio D0032.2.22.151.00. Objeto: prorrogar, até 31.12.2020, o prazo de vigência do convênio citado, referente execução do Programa Minas Sem Fome; sem alterar o PT e o CD. Vencimento: 31.12.2020. Data 10.12.2020.
10- Partes: Associação Comunitária Rural da Lagoinha, Município de Joaquim Felício. Emater-MG. Instrumento: 2º termo aditivo ao convênio D0032.2.22.151.00. Objeto: prorrogar, até 31.12.2020, o prazo de vigência do convênio citado, sem alterar o PT e o CD, referente execução do Programa Minas Sem Fome. Vencimento: 31.12.2020. Data 18.12.2014.
11- Cessionário: Município de Senador Amaral. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito, por parte da Emater-MG para o Município de Senador Amaral, de um tanque comunitário de resfriamento de leite, referente ao Programa Minas Sem Fome. Vencimento: 01.03.2025. Valor estimado dotação R$11.450,00. – Programa Minas Sem Fome. Data 02.03.2015.
12- Locador: Noé José Pereira. Instrumento: contrato de locação. Objeto: locação de imóvel apropriado com vagas de garagem para 06 veículos, lotados no Fideo de Janaúba – Uregi de Janaúba. Vencimento: 03.03.2016. Valor estimado dotação R$7.200,00 – 3041.20.606.119.44.00.0001.3390.36.11.74.1.0. Data 04.03.2015.
13- Contratado: Laboratório Nunes Domelas Ltda. Instrumento: Termo aditivo nº 2 ao contrato G0014.2.07.3842.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do contrato citado. Uregi de Guanhães. Vencimento: 17.03.2016. Data 11.02.2015.
14- Contratado: Laboratório Duarte Ltda. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato G0014.2.07.3846.00. Objeto: prorrogar, por um período de 12 meses, sem reajuste de preços, o contrato citado. Uregi de Guanhães. Vencimento: 15.03.2016. Data 12.02.2015.
15- Contratado: Planet Tone Serviços de Informática Ltda. Instrumento: Termo aditivo nº 1 ao contrato H0003.2.04.5637.00. Objeto: prorrogação, por 12 meses, do contrato citado de prestação de serviços de aquisição de licença software sistema de rede telefônica para serviço na Emater-MG. Vencimento: 18.04.2016. Valor estimado dotação R$125.000,00. – 3041.20.122.701.2002.0001.3390.39.40.74.1.0. Data 27.02.2015.
16- Contratado: Claro SA. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviço móvel pessoal, tráfego de dados e acesso à internet e serviços telefônicos. Vencimento: 03.03.2017. Valor estimado dotação R$68.556,96. – 3041.20.122.701.2002.0001.3390.39.14.74.1.0. Data 04.03.2015. UPFC – Controladoria de Contratos e Convênios.

19 cm -05 669283 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 211/11. Convenentes: SETOP e o Município de Bocaina de Minas. Objeto: prorrogar vigência. Assinatura: 03/03/2015. Vigência: 25/11/2015.

1 cm -05 669349 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CONSORCIO SEPLAG, constituído pelas empresas IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. e UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2013. OBJETO: Alteração da cláusula Segunda (Dos Preços Registrados) da Ata de Registro de Preços nº 003/2012, para o fim de serem revisados os valores registrados dos combustíveis: álcool, gasolina e diesel e, por conseguinte, do valor da teta de administração. VALOR GLOBAL: R$ 6.651,14 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.26.10.1. 1441.03.092.726.4150.0001.339039.43.10.1, conforme Projeto de Lei Orçamentária nº 5.497/2014 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Christiane Neves Procópio Malard, Marcos Aurélio Moutão, Pablo Marques de Assis, Marcos Pinheiro Pereira Diniz e Eduardo Pereira da Silva. Belo Horizonte, 04 de março de 2015.

4 cm -05 669790 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 144/003.000/2015, datado de 02/03/2015, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93, objetivando o pagamento do Seguro obrigatório (DPVAT-2015) dos veículos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. O valor global previsto para contratação é de R$ 5.623,65 (Cinco mil e seiscentos e vinte três reais e sessenta e cinco centavos). Christiane Neves Procópio Malard. Belo Horizonte, 02 de março de 2015.

3 cm -05 669792 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ADAUPERTO MINCHILI OFILHO E CLÁCIA GONÇALVES MINCHILI. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Defensoria Pública na Comarca de Guaranésia-MG. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/02/2015 e término em 26/02/2017, e preservar o reequilíbrio econômico financeiro. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.10.1, conforme Projeto de Lei Orçamentária nº 5.497/2014 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Christiane Neves Procópio Malard e Adalberto Minchilli Filho e Clácia Gonçalves Minchilli. Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2015.

3 cm -05 669770 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ATUAL PUBLICAÇÕES LTDA - ME. Espécie: Contrato – OBJETO: Contratação de empresa especializada Na prestação de serviços de avisos naturais dos jornais "Estado de Minas", "O Tempo", "Hoje em Dia", "Folha de São Paulo" e "O Globo", para entrega diária de segunda a domingo, conforme especificações contidas no contrato. VALOR TOTAL: R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.701.2002.0001.339039.11.0.1o.1 do Projeto de Lei 5.497/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Christiane Neves Procópio Malard e Marcos Antônio Porto de Carvalho. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2015.

3 cm -05 669769 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MARCIO GONÇALVES DE PADUA. Espécie: Contrato nº 9033989/2015. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Francisco Grillo nº 135, Bairro: Jardim Mediterrâneo, CEP 37.950-000, São Sebastião do Paraíso-MG. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de publicação. VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.10.1, conforme Projeto de Lei nº 5497/2014 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Christiane Neves Procópio Malard e Marcio Gonçalves de Pádua. Belo Horizonte, 03 de março de 2015.

3 cm -05 669789 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

21º BPM

PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Tabuleiro-MG – Convênio 011/2015 – REPASSE DE MATERIAL. Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: Até 31/12/2015 contados a partir da data de assinatura: 01/01/2015.
PMMG – 21º BPM X Empresa COMERCIAL LICITA LTDA EP – Contrato 9034792/2015-SIAD. Objeto: Aquisição de ração para caninos do 21º BPM, conforme Pregão Eletrônico 007/2014. Valor anual: R$ 13.749,00. Vigência: até 31/12/2015 contados a partir de 10/02/2015.

2 cm -05 669322 - 1

PMMG – 2º CIA PM IND x Taurobras Empreendimentos Comerciais Ltda. Contrato nº 17861/2015. 1º Aditivo. Objeto: alteração de preço do óleo diesel comum de R$ 2,65 para R$ 2,81 e gasolina comum de R$ R$ 3,30 para R$ 3,59. Vigência: 06/03/2015 a 31/12/2015.

1 cm -05 669787 - 1

PMMG - 26º Cia PM Ind Pel Medina x Prefeitura Municipal Medina – Termo Cessão de uso 01/2015.
objeto: 02 veículos marca FIAT, Palio Fire ano 2014, Flex, Cabine simples. Valores total R$56.000,00.

1 cm -05 669814 - 1

PMMG-18º BPM – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão eletrônico 01/2015. Fornecimento de peças e acessórios automotivos pontuais de diversas linhas. Lotes 01, 03, 05, 06 e 07 em favor da empresa Mactessa Comércio de Peças Ltda – ME. CNPJ 01.482.526/0001-18. Lotes 02,04 e 08 em favor da empresa Ana Cristina Parreira da Silva – ME. CNPJ 08.009.135/0001-20 e lotes 09 e 10 em favor da empresa 06.12 Auto Center EIRELI – EPP. CNPJ 10.450.771/0001-34.

2 cm -05 669353 - 1

PMMG-12ºRPM-12º CIA PM IND MAT – O Ordenador de Despesas da 12ª Cia PM Ind MAT torna público o contrato nº 9033999 – Contrato de prestação de serviços, manutenção e recuperação de veículos leves e reposição de peças para a empresa Tião Almhamma LTDA ME. CNPJ 01.058.797/0001-76, valor R$118.893,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e o contrato nº 9034000 – Contrato de prestação de serviços, manutenção e recuperação de veículos médios e reposição de peças para a empresa Auto Mecânica Espaço Diesel LTDA ME. CNPJ 17.661.295/0001-40, valor R$107.957,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

3 cm -05 669798 - 1

PMMG-CAE x Alla Comercio e Representações e Soluções Ltda – Contrato 30.13-16.193 – Serviço de confecção de convites, banners e cartões para a EEO Valor: R$ 36.900,00. Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2015. :: PMMG-CAE x Sell Service da Fia Ltda – Contrato 05.12- Termo de Rescisão – Pescado amigável do contrato nos termos do art. 79, item II da Lei 8.666/93. Data: 17/11/2014.

2 cm -05 669191 - 1

PMMG-CTT: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16.189. Partes: PMMG x Telefônica Brasil S.A. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, sendo a vigência até 19/02/2016, mantendo inalterado as demais condições contratuais.

1 cm -05 669719 - 1

PMMG X 36º BPM X POSTO MG 10 Ltda., 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9033420/2015. Objeto: Reajuste do valor unitário do combustível automotivo tipo "Óleo Diesel S10 – baixo teor de enxofre", passando para R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

1 cm -05 669570 - 1

PMMG – 6ºRPM/8º BPM x Município de Santo Antônio do Amparo – Convênio 05/2015. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua publicação até 31/12/2015. Valor R$ 159.200,00.

1 cm -05 669387 - 1

PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Delfim Moreira-MG. Convênio 02/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Marmelópolis-MG. Convênio 04/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Piranguinho-MG. Convênio 06/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Brazópolis-MG. Convênio 07/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Paraisópolis-MG. Convênio 08/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Sapucaí Mirim-MG. Convênio 09/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Consolação-MG. Convênio 11/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de São José do Alegre-MG. Convênio 12/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Pedralva-MG. Convênio 13/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2016.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Cristina-MG. Convênio 14/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2016.
PMMG – 36º BPM x Prefeitura de Gonçalves-MG. Convênio 15/2015. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2016.

7 cm -05 669590 - 1

PMMG – 8º RPM. Pregão Eletrônico. Objeto: Serviço de conservação e limpeza nas unidades apoiadas pela 8ª RPM e na NAIS 8ª RPM, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras MG, entre 09/03 e 06/03/2015 até as 08:59 h de 19/03/2015. www.compras.mg.gov.br. PMMG-CAA-8 x Madanças Valadares Ltda. Contrato 9034084/2015. Objeto: Serviço de mudança de servidor transferido. Vigência: 06/03/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 151,65(.00. PMMG-CAA-8 x Eliacelio Ferreira dos Santos-ME. Contrato 9034045/2015. Objeto: Aquisição de bateria para viatura duas e quatro rodas para atender a 8ª RPM. Vigência: 06/03/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 74.600,00.

3 cm -05 669586 - 1

PMMG-12ºRPM-12º CIA PM IND MAT - Pregão Eletrônico 01/2015 – Número do processo de compras: 04/2015. Objeto: Aquisição de combustível, óleo diesel e gasolina comum para as cidades de Caratinga, Barão de Cocais, Marliéria e Matipó para o exercício 2015 conforme edital nº 01/2015 – Propostas: envio ao Portal de Compras MG entre 08h00 de 09/03/2015 e 08h00 de 20/03/2015.

2 cm -05 669791 - 1

PMMG – 25ºBPM- Andreia Flores Maciel e Silva-ME -CNPJ 01.110.195/0001-05 - Contrato de prestação de serviço de assistência medico veterinário na área canina. Data: 05/03/15. Vigência: até 31/12/15. Valor: R$ 7.900,00.

1 cm -05 669666 - 1

PMMG-CAE – PP. EI 24/14 – PC 1255125.49.14 - HOMOLOGAÇÃO – Lote 01: Aquisição de toupas de cama. Loc. Venc. Meta Material Esportivos e Colegial Ltda. M.E. Valor: R$ 9.099,60. Lote 02: Aquisição de bandeiras, estandartes e mastaras. REVOGADO. Data: 30/10/2014. :: PMMG-CAE – PVET. 28/14 – PC 1255125.50.14 - HOMOLOGAÇÃO – Lote 01. Aquisição de simulador de treinamento virtual tipo. Loc. Venc. Empresa Brasileira de Treinamento e Simulação Ltda. Valor: R$ 725.000,00. Lote 02. Aquisição de simulador de treinamento virtual itinerante. Valor: R$ 749.334,00. Data: 02/12/2014. :: PMMG-CAE – Tr. EI 20/14 – PC 1255125.43.14 – Lote 01. Aquisição de conjunto para reanimação cardio-pulmonas-cerebral. Loc. Venc. Crown Comercio Importação e Exportação Ltda. Valor R$ 63.000,00. Lote 02. Desfibrilador para treinamento DEA. Valor R$ 7.940,00. Data: 04/09/14. :: PMMG-CAE x Margaret Buffet e Produções Artísticas Ltda. Contrato 01/2015 – Tr Pres 01/14 - Objeto: Concessão Administrativa de espaço para instalação de lanchonete na EFAS. Valor: R$ 4.200,00 mês. Vigência: de 10/02/2015 a 09/02/2016. Data: 09/01/2015. :: PMMG-CAE x CV de Carvalho Soluções Técnicas EPP – Contrato 31.13-16.273 – Execução de projeto estrutural para implantação do NAIS APM. Valor: R$ 174.200,00. Vigência: 11/11/2013 a 30/04/2014. :: PMMG-CAE x CV de Carvalho Soluções Técnicas EPP – Contrato 31.13-16.273 – 1º T.A. – Prorrogação de vigência sem acréscimo de valor. Vigência: até 31/12/2014.

5 cm -05 669159 - 1

PMMG-CAE x Panda Engenharia e Construção Ltda – Contrato 03.2014-16.869 – 1º T.A. – Prorrogação de vigência sem acréscimo de valor. Vigência: até 28/02/2016. Data: 27/02/2015.

1 cm -05 669716 - 1